



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.306/2021 – Em 30 de julho de 2021.

Altera dispositivos do Decreto nº 1.276/2021, que regulamenta nos termos do Plano São Paulo a FASE 1 - VERMELHA, dispondo sobre novas regras para estabelecimentos comerciais, atividades religiosas e serviços, no período que especifica.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal, e

Considerando o anúncio do Governo do Estado de São Paulo de prorrogação até o dia 16 de agosto de 2021 da “Fase de Transição”, com maior flexibilização das medidas restritivas de controle da pandemia de COVID-19, através da ampliação da ocupação e do horário de funcionamento para o comércio, serviços e atividades religiosas.

D E C R E T A:

Art. 1º Este decreto estabelece novas regras de restrição às atividades comerciais, religiosas e de serviços, através da flexibilização gradativa de medidas restritivas elencadas na Fase Vermelha no Plano São Paulo, no período de 1º a 16 de agosto de 2021.

Art. 2º De 1º a 16 de agosto de 2021, aos estabelecimentos comerciais, serviços e academias de esportes e ginástica, considerados não essenciais, bem como as realizações de cultos, missas e demais atividades religiosas de caráter coletivo, ficam permitidos o funcionamento com atendimento presencial, observado o limite máximo de ocupação de 80% do local, no horário compreendido entre 06h00 e 24h00.

Art. 3º Fica revogada a medida de restrição de circulação de pessoas no âmbito do Município de Cananéia.

Art. 4º Os estabelecimentos e atividades de que trata este Decreto deverão adotar, rigorosamente, as medidas de prevenção à disseminação ao COVID-19, conforme os protocolos sanitários setoriais específicos do Plano São Paulo.

Art. 5º Continuam vigorando as demais medidas dispostas nos Decretos nº 1.276/2021, 1.290/2021 e 1.295/2021, que não foram flexibilizadas por este Decreto.

Art. 6º Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Gabinete de Crise.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2021, revogando o Decreto nº 1.301, de 08 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 30 de julho de 2021.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal